Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2019, QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA E A EMPRESA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA** , com sede na Av. Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, na cidade de Recife - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0001-45, neste ato representado pelo seu Reitor, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01, inscrito no CPF nº 755.456.244-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3729894 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.005.206/0001-53, sediada na Rua Ernesto de Paula Santos, 187, Sl 401/701, Boa Viagem, Recife, PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 5619131, expedida pela SSP/PE e CPF nº 029.354.964-85, tendo em vista o que consta no Processo **nº 23294.003386.2019-77** e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto retificar a redação do subitem 1.1.1 da cláusula primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019 conforme segue: "onde se lê: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2019, por mais 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/08/2023. a 20/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, leia-se: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2019, por mais 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/08/2023. a 20/08/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento a parte Contratante, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Recife, ___ de _____ de 2024

Assinado eletronicamente
JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 02/02/2024, às 15:36, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1075362** e o código CRC **57E88975**.